

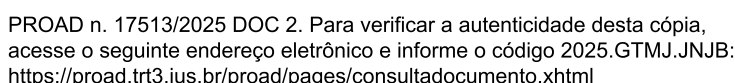
9. VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total da contratação é de R\$17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais).

9.2. A compatibilidade do preço ofertado ao Centro Cultural foi verificada, haja vista que o mesmo espetáculo participou do edital LMIC 2022, onde a Secretaria Municipal de Cultura (SMC) abriu prazo para inscrição de projetos culturais para obtenção dos benefícios do Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura 2022 - Modalidade Incentivo Fiscal, oriundo da Política Municipal de Fomento à Cultura no âmbito do Município de Belo Horizonte, tendo sido aprovado.

[illegible]

9.3. Naquele projeto foram propostas à Prefeitura Municipal 03 apresentações do espetáculo “Do Barroco ao Pop” no valor total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).





Secretaria Municipal de Cultura
Diretoria de Fomento e Economia da Cultura

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL: EDITAL LMIC 2022 - MULTILINGUAGENS - FUNDO

Nº DO PROJETO: 0036/2022

NOME DO PROJETO: DO BARROCO AO POP

EMPREENDEDOR: ROBSON BESSA COSTA

MODALIDADE: FUNDO

SETOR: MÚSICA

VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 60.000,00

VALOR SOLICITADO À LMIC: R\$ 60.000,00

VALOR APROVADO: R\$ 60.000,00

DATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO: 17/11/2022

Extrato de Conta Corrente		
Cliente: ROBSON BESSA COSTA		
Agência: 1626-8 Conta: 67962-3		
Lançamentos		
Dia	Histórico	Valor
21/11/2022	Saldo Anterior	0,00 (+)
13/12/2022	TED-Crédito em Conta 104 0093 18715383000140 MUNICIPIO DE B	60.000,00 (+)
13/12/2022	Aplicação Poupança	60.000,00 (-)
20/12/2022	SALDO	0,00 (+)

9.4. Para o espetáculo planejado para este Centro Cultural, encontram-se inseridos os gastos com elaboração do projeto, produtor musical e produção, direção artística e coordenação geral, cachê apresentação músicos (11 integrantes), ECAD, contador e produção executiva.



LMIC

CULTURA

LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

PREFEITURA

BELO HORIZONTE

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Lei Municipal de Incentivo à Cultura de Belo Horizonte

READEQUAÇÃO Nº: 1

NÚMERO DO PROJETO:

MODALIDADE (FUNDO ou IF): Fundo

NOME DO PROJETO: Do Barroco ao Pop

EMPREENDEDOR: Robson Bessa Costa

VALOR SOLICITADO: 60.000,00

60.000,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE CUSTO DA PLANILHA	VALOR PREVISTO NO PROJETO OU NA ÚLTIMA READEQUAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS NOVOS VALORES PROPOSTOS			VALOR TOTAL READEQUADO
		QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	
1 Elaboração do projeto	0,00	1	1 MÊS	3.000,00	3.000,00
2 Produtor Musical E PRODUÇÃO	1.500,00	1	6 meses	5.000,00	5.000,00
3 Direção artística e coordenação geral	1.500,00	1	1 ANO	9.300,00	9.300,00
4 Fotógrafo	1.200,00	3	3 DIAS	400,00	1.200,00
5 Serviço de transmissão on-line	3.500,00	1	1 dia	1.500,00	1.500,00
6 Transporte para Cravo	2.550,00	3	3 dias	1.000,00	3.000,00
7 Locação som e iluminação	21.000,00	3	3 dias	1.500,00	4.500,00
8 Cachê apresentação-músicos (9 integrantes) - 3 apresentações	18.900,00	27	4 meses	950,00	25.650,00
9 ECAD	1.350,00	3	3 dias	450,00	1.350,00
10 Interprete de libras	3.000,00	1	1 DIA	600,00	600,00
11 Empresa de Marketing e comunicação	1.200,00	1	2 meses	1.200,00	1.200,00
12 Gestor de Tráfego	500,00	1	2 MESES	500,00	500,00
13 Impulsioneamento de posts-Facebook	500,00	1	2 MESES	500,00	500,00
14 Assessoria de Imprensa	1.200,00	1	3 MESES	1.200,00	1.200,00
15 Contador	610,00	1	3 MESES	1.500,00	1.500,00
16 Produção Executiva	1.500,00	1	0	0,00	0,00

9.5 A pequena variação de valor é atribuída à circunstância da apresentação junto à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte ter sido feita há quase 03 (três) anos, sendo natural a elevação de preços.

9.6. O elenco para o espetáculo do TRT3 será composto por 11 músicos/artistas, conforme detalhado abaixo:

- cinco cantores
- um violoncelo
- um contrabaixo
- uma percussão
- um cravo
- uma guitarra elétrica
- uma teorba

9.7. Para fins de comparação, podemos utilizar, também, nota fiscal do espetáculo “Frida Kahlo”, apresentado por Robson Bessa neste Centro Cultural no ano de 2024, que custou **R\$10.000,00** (dez mil reais), e contou com, apenas, **cinco artistas/músicos**, quais sejam:

- uma atriz/narradora,
- uma soprano,
- uma cantora lírica,
- um pianista
- um violonista.



9.8 - Podemos nos valer, ainda, de comparação com o espetáculo “Frida Kahlo” contratado pela Casa Fiat de Cultura no ano de 2024, por **R\$5.000,00** (cinco mil reais), que contou com **quatro artistas/músicos**, sendo:

- uma atriz/narradora,
- uma soprano,
- um violão de 12 cordas,
- um teclado.

9.9 - Robson Bessa apresentou também neste Centro Cultural, neste ano de 2025, o espetáculo “As Quatro Estações”, de Antonio Vivaldi, que contou com a participação de 20 músicos/artistas e custou R\$ 24.700,00

9.10 - Quadro Comparativo dos espetáculos apresentados por Robson Bessa:

9.11- Valores totais por apresentação

CONTRATANTE/ INSTITUIÇÃO	TIPO	ANO	VALOR
CASA FIAT DE CULTURA	1 Apresentação “Frida Kahlo”	2024	R\$ 5.000,00
TRT 3A REGIÃO	1 Apresentação “Frida Kahlo”	2024	R\$10.000,00
TRT 3A REGIÃO	1 Apresentação “As Quatro Estações”	2025	R\$ 24.700,00
PROPOSTA	1 Apresentação “Do Barroco ao Pop”	2025	R\$17.700,00

9.12- Quadro demonstrativo do valor cobrado por artista/músico:

Valor cobrado no espetáculo “Frida Kahlo” Casa Fiat por Artista/músico (4 músicos/artistas) no ano de 2024	Valor cobrado no espetáculo “Frida Kahlo” TRT por Artista/músico (5 músicos/artistas) no ano de 2024	Valor cobrado no espetáculo “As Quatro Estações” por Artista/músico (20 músicos/artistas) no ano de 2025	Valor cobrado no espetáculo “Do Barroco ao Pop” por Artista/Músico (11 músicos/artistas) no ano de 2025
R\$1.250,66	R\$2.000,00	R\$1.235,00	R\$1.609,09

9.13 - Após análise detalhada dos custos envolvidos em cada proposta, observou-se que o valor proposto para o TRT-MG, tendo em vista o número de músicos, a complexidade e o nível do



espetáculo musical que estamos organizando, é competitivo em relação aos demais, mantendo-se dentro da média para apresentações similares.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. cumprir o objeto contratual, obedecendo aos prazos e condições dispostos neste documento;

10.1.2. responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE.

10.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

10.1.4. substituir, reparar ou corrigir, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da comunicação de irregularidade, o objeto entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído/ ou correção do serviço;

10.1.5. comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo;

10.1.6. comunicar ao CONTRATANTE, contemporaneamente ao fato e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.1.8. manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo;

10.1.9. cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos no termo de referência;

10.1.10. ceder ao CONTRATANTE os direitos de imagem.

